



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2017

Pregão Presencial nº 026/2017
Processo nº 051/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- ME.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2017, a **Prefeitura Municipal de Flora Rica**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.925.279/0001-90, sediada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representado pelo Sr. José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.374.750-1 e do CPF (MF) nº 121.115.238-36, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520/02, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 026/2017**, **RESOLVE** registrar os preços de pneus novos, câmara de ar e protetor para serem utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Flora Rica, conforme Cláusula 1 – Do Objeto, deste Instrumento, bem como especificações no Edital e demais Anexos, que passam a fazer parte desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, conforme ANEXO “A” desta ATA, doravante denominada **DETENTORA**, cuja proposta foi classificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata consiste no Registro de Preços de pneus novos, câmara de ar e protetor para serem utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Flora Rica, nas condições e especificações previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017** e seus Anexos, e na proposta da **DETENTORA**, de acordo com o **ANEXO “A”** desta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. As entregas dos produtos deverão ser feitas nos locais e datas determinadas pelo setor competente, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, de acordo com as necessidades do Setor responsável, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

2.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do licitante vencedor.

2.3. O objeto deve ser entregue devidamente instalado no veículo, devendo a contratada realizar o rodízio dos pneus, a cada 10.000 (dez mil) quilômetros com o valor já incluso no produto licitado.

2.4. Os pneus deverão ter garantia mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros, desde que seja cumprido rigorosamente o item 2.3.

2.5. Correrão por conta do licitante vencedor todas as despesas e custos de embalagem, seguros, transportes, montagem dos produtos (pneus, câmaras e protetores) nos veículos solicitados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.6. As quantidades especificadas no item 1.1 do Edital são estimativas, não sendo o Poder Público obrigado a efetivar a aquisição na totalidade dos mesmos na vigência da licitação.

2.7. Na hipótese do descumprimento pela **DETENTORA** classificada em primeiro lugar, a Prefeitura poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **um ano**, a contar da data da sua assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

3.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) a **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir qualquer item do objeto do **Pregão Presencial nº 026/2017**, da **DETENTORA** do Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de contratação, podendo promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA, bem como cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à DETENTORA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

- b) a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- c) Para a assinatura do Instrumento Contratual, a DETENTORA deverá apresentar todos os documentos solicitados no Edital de Pregão, caso estes estejam vencidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

4.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

4.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Integram esta Ata, o edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o Edital da licitação, as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 7.892/2013.

Fica eleito o foro da cidade de Pacaembu/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Flora Rica/SP, 15 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Flora Rica
José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli- ME.
CNPJ nº 22.713.728/0001-01
DETENTORA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

(ANEXO A)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli- ME

CNPJ (MF): 22.713.728/0001-01

Endereço: Rua do Glicério, n ° 733-Liberdade

Cidade: São Paulo **Estado:** São Paulo

CEP: 01514-001 **Telefone:** (11)3271-0663

Email: licitações@grupotamcar.com.br

Item	Quantida de Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Total Registrado R\$
05	24	UN	Pneus 1000x20 CL	PIRELLI CT65S	1.208,00	28.992,00
Total R\$						28.992,00